

Disciplina: Direito Previdenciário

**Professor: Marcelo Tavares**

Aula: Modelos econômicos de previdência social.

Resumo.

---

**MODELOS ECONÔMICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:** É importante para o estudioso formar uma consciência previdenciária, não possuindo basicamente uma conceituação jurídica.

Existem, basicamente, 3 modelos econômicos de funcionamento da previdência social: repartição simples, capitalização individual, repartição de capital de cobertura.

**1. REPARTIÇÃO SIMPLES:** A proteção é coletivizada ocorrendo diluição de riscos e se aplica o *princípio da solidariedade*. A contribuição realizada é utilizada para todo o sistema, não há uma proteção para si mesmo. Há contribuição para a coletividade e caso ocorra algum risco programado ou não programado a coletividade irá realizar a proteção. Há uma diluição do risco por meio de fórmulas matemáticas. Funciona no sistema de caixa (o dinheiro que entra é utilizado para pagar os atuais beneficiários do sistema). Existe como ponto positivo o fato de contribuir para o grupo e o grupo está protegendo o indivíduo. Como exemplo se o trabalhador possuir somente 1 mês de trabalho e ocorrer algum infortúnio, estará protegido pelo sistema de repartição simples. Existe como ponto negativo o fato de pagar por 25 anos para o INSS e se falecer sem dependentes não haverá pagamento de benefícios ou pensão.

**2. CAPITALIZAÇÃO INDIVIDUAL:** Há contribuição para um fundo individual e a formação deste fundo que gerará a cobertura mais adiante. Do ponto de vista contábil há 2 momentos: o da contribuição e o da ocorrência do sinistro. O pagamento e o recebimento ocorrem em instantes diferentes. Possui lado egoísta, individualista. Possui o lado bom para disciplinados. Possui negativo se a proteção não for suficiente. Por exemplo caso de pagamento por 1 mês apenas, não terá fundo para cobrir a pensão.

**3. REPARTIÇÃO DE CAPITALIZAÇÃO DE COBERTURA:** Regime intermediário. Grande parte dos recursos fica na repartição individual e uma parte pequena serve para proteção diluída, coletivizada.

A previdência brasileira se divide em pública e privada. A previdência privada se divide em fechada (regime de repartição de capital de cobertura) e aberta (modelo de capitalização individual) e a pública em regime geral da previdência social (modelo de repartição simples-princípio da solidariedade das gerações), regime próprio da previdência social (modelo de repartição simples-princípio da solidariedade das gerações), e regime complementar da previdência social (repartição de capital de cobertura).